



Ministério da Economia
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Dimel

Ofício Circular nº 17/2021/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.007438/2021-96

Duque de Caxias, 26 de julho de 2021.

Para:
Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Assunto: **Verificação de medidores de umidade de grãos sem modelo aprovado**

Prezados Senhores,

1. Considerando o regulamento técnico metrológico (RTM) aprovado pela Portaria Inmetro nº 402/2013, e aditivos, que estabelece requisitos para verificação de medidores de umidade de grãos sem aprovação de modelo e empregados em transações comerciais.
2. Considerando que há medidores de umidade de grãos sem modelo aprovado, ainda em uso, que não foram avaliados pelo Inmetro em relação aos *software* e curvas embarcadas.
3. Considerando que a presença de mais de uma curva para o mesmo tipo de grão pode ocasionar má utilização, porque pode ser utilizada a curva que mais favorece a uma das partes envolvidas na transação comercial.
4. Considerando que o prazo máximo para retirada de uso de medidores sem aprovação de modelo é 31/12/2028, estabelecido na Portaria Inmetro nº 104/2019.
5. Considerando a indispensável harmonização de procedimentos na atuação da RBMLQ-I, orientamos que os agentes metrológicos, nas verificações, busquem no painel de comando a indicação de mais de uma curva para o mesmo tipo de grão (abaixo seguem exemplos).
6. Em alguns modelos a diferença é sutil, assinalada com a presença de um asterisco (*) ao lado do nome ou a inclusão da palavra úmido e/ou seco junto com o nome principal.
7. Nos casos citados acima, ou outros que venham a surgir, será necessário realizar o ensaio em todas as curvas presentes, para o mesmo tipo de grão, e autuar empregando aquela cujo erro estiver acima do máximo admissível.
8. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 29/07/2021, ÀS 11:07, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972321** e o código CRC **D1C7E00D**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21) 2679-9547
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgqi@inmetro.gov.br